

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 035.2014.35.2.001

QUINTO TERMO ADITIVO, DE PRORROGAÇÃO, AO CONTRATO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS EM GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, MAMOGRAFIA UNILATERAL DIGITALIZADA E MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITALIZADA PARA RASTREAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI - PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUI E A EMPRESA RAIOS X LINE DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME, CONFORME MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 - Centro, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 05.251.632/0001-41, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da CI nº 2215059 (PC/PA), inscrito sob nº 234.234.802-97, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 444 - Bairro Pimental, cidade de Tucuruí, ao final assinado e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa: **RAIOS X LINE DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 14.628.683/0001-30, com sede estabelecida na Rua Jacundá, nº 332, B, Jardim São Francisco das Chagas, Tucuruí/PA, neste ato representada por **CRISTIANO LIMA SANTOS**, portador do C.P.F. nº 573.644.602-25 e CNH 01278030363, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-CPL-002/2014-SEMS**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 009/2007, de 26/03/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA I - DA PRORROGAÇÃO

Considerando a natureza do serviço ininterrupto por se tratar de prestação de serviços na realização de exames radiológicos digitalizados em geral que atendem a comunidade na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Hospital Municipal e Atenção Básica, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação dos serviços, ficando prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias, com início no dia 01.01.18 e término em 01.07.18**, certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 559.560,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)**, conforme planilha.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Unitário em R\$	Valor Mensal Em R\$	Valor Total para 06 meses
1	Procedimentos de Raio X Digitalizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA.	19.800	10,20	33.660,00	201.960,00
2	Procedimentos de Raio X Digitalizados na Rede Básica de Saúde.	19.600	10,20	33.320,00	199.920,00
3	Exames mamografia unilateral digitalizada HMT	1.600	24,00	6.400,00	38.400,00
4	Exames mamografia bilateral digitalizada HMT	2.400	49,70	19.880,00	119.280,00
TOTAL GERAL ADITADO					R\$ 559.560,00

CLAUSULA III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

ÓRGÃO 40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. EXEC. 16.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0029.2.083 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.9.0.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA

02.29.00 – TRANSF. RECURSOS DO SUS

10.302.0029.2.089 – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -UPA

3.3.9.0.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA

02.29.00 – TRANSF. RECURSOS DO SUS

10.301.0031.2.093 – MANUT. REDE DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.9.0.39.99.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA – JURÍDICA

02.29.00 – TRANSF. RECURSOS DO SUS

CLÁUSULA IV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente instrumento constitui parte integrante do contrato nº **035.2014.35.2.002**, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Saúde, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS DIGITALIZADOS EM GERAL NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, MAMOGRAFIA UNILATERAL DIGITALIZADA E MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITALIZADA PARA RASTREAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI – PA, POR UM PERÍODO DE 24 MESES**, celebrado em 11 de abril de 2014, cujas cláusulas e condições, no que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo, são expressamente ratificadas pelas partes, continuando em pleno vigor para todos os fins de direito.

CLÁUSULA V

Permanecem inalteradas e ratificadas as Cláusulas e condições do Contrato firmado, especialmente no tocante a manutenção dos preços então contratados, desde que não revogadas e derogadas até a presente data.

CLÁUSULA VI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento é feito com base no art. 57, II e § 2º e art. 65, II e § 1º da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E assim, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAIO X LINE DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

C.P.F.:

C.P.F.:

Este **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 035.2014.35.2.002** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.